



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 065/2018
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR
IDADE E POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
EFETIVA SOLIMAR DOS SANTOS
VIANA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e por tempo de contribuição à servidora **SOLIMAR DOS SANTOS VIANA**, cargo: Técnico em Laboratório, matrícula n° 2151-2, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 100 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n°. 000138.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro 2018.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**